

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 28 de maio de 2019.

Ofício de número 063 / 2019.
Ao Excelentíssimo Senhor Doutor
Alan Cedraz Carneiro Santiago.
Promotor de Justiça de Seabra.

Assunto: Resposta ao Ofício de número 243 / 2019, de 16 de abril de 2019, IC 252. 0. 254994 / 2012, da lavra do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça da Comarca de Seabra – BA e encaminha um rol de documentos como partes integrantes deste Memorando, na forma como abaixo aponta.

Senhor Promotor,

Ministério Público do Estado da Bahia
RECEBIDO
Em 28/07/19
Ass: *[Assinatura]*

No Exercício e atribuições de Presidente da Mesa Diretora desta Corte Legislativa Municipal de Seabra, estamos encaminhando a Vossa Excelência, o que segue:

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Seabra, encaminhara a Casa Legislativa Municipal de Seabra, o Ofício de número 243 / 2019, de 16 de abril de 2019, da lavra do Senhor Promotor de Justiça Alan Cedraz Carneiro Santiago, solicitando desta Câmara Municipal de Seabra informações acerca dos Projetos de Leis Ordinárias Municipais de números 17 / 2017 e 05 / 2018, ambos da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, sendo que o primeiro, institui o Programa de Regularização Fundiária Sustentável no Município de Seabra - BA e disciplina o programa de incentivo à Regularização Fundiária e Doação de Terras Públicas para o estímulo de atividades comercial / industrial de grande porte e adota outras providências e por fim, o 05 / 2018, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito de Seabra (TRANSEA), cargos e dá outras providências.

Em 02 de março de 2018, o Senhor Prefeito Municipal de Seabra protocolara o Ofício de número 35 / 2018, de 28 de fevereiro de 2018, perante esta Casa, solicitando a retirada de pauta e conseqüente devolução de proposições de sua autoria, alegando, que estaria realizando algumas atualizações e modificações, entre eles, estava o 17. / 2017, prontamente este Presidente devolveu o mencionado Projeto, por meio do Ofício de 023 / 2018, de 05 de março de 2018, conforme atestam cópias dos citados expedientes anexos.

Ofício de número 063 / 2019, de 28 de maio de 2019

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



E por fim, o Projeto de Lei Ordinária Municipal, de número 05 / 2018, de 12 de março de 2018, da lavra também do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, que teve o seu rito processual legislativo NORMAL e REGULAR nesta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, foi apreciado, votado e aprovado por unanimidade do Soberano Plenário nas Sessões Ordinárias de 24 de abril e 08 de maio de 2018. Encaminhado a Prefeitura Municipal de Seabra, o feito foi submetido ao crivo do Senhor Prefeito Municipal, que foi sancionado na íntegra e transformado na Lei Ordinária Municipal de número 598 / 2018, de 11 de maio de 2018.

Como partes integrantes deste pronunciamento, estamos encaminhando em anexo, cópias do Projeto de Lei 05 / 2018, de 12 de março de 2018, pareceres das comissões competentes favoráveis a sua aprovação, extrato da publicação das Atas das Sessões Plenárias Ordinárias deliberativas de 24 de abril e 08 de maio de 2018, em que a Proposição foi aprovada e por fim, o extrato de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, da Lei Ordinária Municipal de número 598 / 2018, de 11 de maio de 2018.

Diante de tais colocações, esperamos ter atendido o quanto solicitado pelo Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Seabra – BA.

Sendo só para o momento, subscrevo – me, com cordiais saudações.

Atenciosamente,

Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente.
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37

Ministério Público do Estado da Bahia
RECEBIDO
Em 25/05/19
Ass: [Handwritten Signature]